

LEI MUNICIPAL Nº. 4.951, DE 10 DE MAIO DE 2021

(Que dá denominação à via pública, e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 10.05.2021, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A extensão total do trecho entre a Rua Manoel Lopes e a Rua Cesar Sgarbi, passa a denominar-se **RUA OLDERICO FIORINI**.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia autorizada a proceder a confecção de placas e afixá-las no local indicado.

Artigo 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº. 1.143, de 30 de outubro de 1973.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO